



MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 7399/2023

Sumário: Prorrogação do programa REVIVA.

Pedro Nascimento Cabral, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, ao abrigo e nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 11.º e 12.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro, artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro, da alínea, do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, torna público que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, em sessão ordinária realizada no dia 28 de fevereiro do corrente ano, aprovou a prorrogação do programa REVIVA, por mais 6 meses.

14 de março de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, *Pedro Nascimento Cabral*.

316288731